



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 63/2022

Montes Claros, 24 de outubro de 2022.

Assunto: Decisão da solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de condicionantes

Empreendimento: LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.

CNPJ/CPF: 60.869.336/0232-49

PA Nº: 00056/1989/035/2015

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0039517/2020-23].

Ilmo. Sr. Vivaldo Borges da Rocha Neto,

Comunicamos o **DEFERIMENTO** da solicitação de alteração de prazos das condicionantes 25 e 26. Os novos prazos para cumprimento passam a ser 21/01/2023 para ambas conforme Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 165/2022.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 24/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55199435** e o código CRC **A7B5E8EA**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039517/2020-23

SEI nº 55199435

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012